



Protocolado em: PL - 32/2019 27/03/2019 16:14	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 28/Março/2019
--	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública o Carmo Campo Clube.

A Associação tem por finalidade promover a integração dos associados com a promoção de atividades de lazer, recreativas, culturais e esportivas, de caráter amadorista e cultivar as relações sociais em qualquer de suas finalidades, organizando atividades artísticas, culturais sociais e cívicas.

A entidade foi inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 88.660.782/0001-36, e no Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade sob número 621 às fls. 74 no Livro A " nº 04, Processo nº 25.124, em data de 23/07/2010.

Segundo o Estatuto, a Comunidade é uma associação, sem fins lucrativos, fundada em 13 de outubro de 1968, com sede e foro na cidade de Caxias do Sul, sendo seu prazo de duração indeterminado.

Anexa ao Processo encontra-se Declaração dos integrantes dos Conselhos Executivo, Deliberativo e Fiscal declarando que o trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito.

Pelos documentos contidos em anexo pode ser verificada a importância das atividades desenvolvidas pela Entidade.

Tendo em vista que a entidade atende aos requisitos da legislação que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, permanecemos na expectativa da aprovação de presente projeto.

Caxias do Sul, 27 de março de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.



FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB



PROJETO DE LEI nº 32/2019

LEI nº, DE, DE DE

**Declara de Utilidade Pública o Carmo
Campo Clube.**

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis nºs 2.131, de 8 de outubro de 1973, e 8.291, de 13 de junho de 2018, o Carmo Campo Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL